

GAZETA DO SUDOESTE

DATE

Quinta-feira, 05 de setembro de 1996

ANEXO 1382A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.489
DATA: 4 de setembro de
1996.**

SÍNTESE: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no Orçamento da Fundação de Saúde de Pató Branco.

A Câmara Municipal de Pató Branco, Estado do Paraná decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Fundação de Saúde de Pató Branco, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) para cobrir dotações insuficientes no Orçamento da mesma, a saber:

02.00 DEPTO. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
02.01 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0201.13070212.02 Manut. dos Serv. Adm. Geral
3.1.1.3.2 Outros Serv. e Encargos R\$ 5.000,00
02.02 DIVISÃO DE EXPEDIENTE E SERV. GERAIS
0202.13070212.03 Manutenção do Expediente e Serv. Gerais
3.1.1.3.2 Outros Serv. e Encargos R\$ 10.000,00
02.04 DIVISÃO DE MATERIAIS
0204.13070212.06 Serv. de Administração de Material
3.1.1.3.2 Outros Serv. e Enc. R\$ 20.000,00

02.05 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
0205.13080322.07 Serv. Cont. Financeiro e Orçamentário
3.1.1.3.2 Outros Serv. e Enc. R\$ 2.000,00
03.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
03.01 ADMINISTRAÇÃO
0301.13750212.08 Serviços de Administração Geral
3.1.1.3.2 Outros Serv. e Enc. R\$ 3.000,00
03.02 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DE CONTROLE
0302.13754282.09 Coordenação do Planej. e Controle
3.1.1.3.2 Outros Serv. e Enc. R\$ 8.000,00
03.03 DIVISÃO TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA
0303.13754282.10 Manut. Assist. Méd. e Odont.
3.1.1.3.1 Rem. de Serv. Pessoais R\$ 20.000,00
3.1.1.3.2 Outros Serv. e Enc. R\$ 270.000,00
03.04 DIVISÃO DE APOIO, DIAG. E TERAPIA
0304.13754282.12 Manutenção dos Serv. Apoio Médicos
3.1.1.3.2 Outros Serv. e Enc. R\$ 302.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:
01.00 DIRETORIA GERAL
01.01 ASSESSORIA SUPERIOR
0101.13070212.01 Manutenção da Diretoria Geral
3.1.1.1.01 Venc. e Vantagens Fixas R\$ 2.000,00
3.1.1.1.03 Outras Desp. Variáveis R\$ 5.000,00
3.1.1.3 Obrigações Patronais R\$ 4.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo R\$ 9.900,00
3.1.3.2 Outros Serv. e Enc. R\$ 3.000,00
4.1.2.0 Equip. e Mat. Perm. R\$ 3.000,00
02.00 - DEPTO. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
02.01 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0201.13070212.02 Manutenção dos Serv. Adm. Geral
3.1.1.1.01 Venc. e Vant. Fixas R\$ 10.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo R\$ 5.000,00
4.1.2.0 Equip. e Mat. Perm. R\$ 2.000,00
02.02 DIVISÃO DE EXPEDIENTE E SERV. GERAIS
0202.13070212.03 Manutenção do Exped. e Serv. Gerais
3.1.1.1.01 Venc. e Vant. Fixas R\$ 33.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo R\$ 20.000,00
4.1.2.0 Equip. e Mat. Perm. R\$ 5.000,00
02.03 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
0203.13070212.04 Serviços de Manutenção de Pessoal
3.1.1.1.01 Venc. e Vant. Fixas R\$ 8.000,00
3.1.1.1.03 Outras Desp. Variáveis R\$ 1.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo R\$ 7.000,00
4.1.2.0 Equip. e Mat. Permanente R\$ 3.000,00
0203.15844922.05 Contribuição ao PASEP
3.2.8.0 PASEP R\$ 39.000,00
02.04 DIVISÃO DE MATERIAIS
0204.13070212.06 Serviços de Administr. de Material
3.1.1.1.01 Venc. e Vant. Fixas R\$ 10.000,00
02.05 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
0205.13080322.07 Serv. Cont. Financeiro e Orç.
3.1.2.0 Material de Consumo R\$ 7.000,00
3.1.3.1 Remun. de Serv. Pessoais R\$ 3.000,00
4.1.2.0 Equip. e Mat. Perm. R\$ 4.900,00
03.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
03.01 ADMINISTRAÇÃO
0301.13750212.08 Serviços de Administração Geral
3.1.1.1.01 Venc. e Vant. Fixas R\$ 10.000,00
3.1.1.3 Obrigações Patronais R\$ 2.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo R\$ 10.000,00
4.1.2.0 Equip. e Mat. Perm. R\$ 2.000,00
03.02 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

0302.13754282.09 Coordenação do Planej. e Controle
3.1.1.1.01 Venc. e Vant. Fixas R\$ 12.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo R\$ 5.000,00
4.1.2.0 Equip. e Mat. Perm. R\$ 4.900,00
03.03 DIVISÃO TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA
0303.13754282.10 Manut. Assist. Médica e Odont.
3.1.1.1.01 Venc. e Vant. Fixas R\$ 170.000,00
3.1.1.1.03 Outras Desp. Variáveis R\$ 20.000,00
3.1.1.3 Obrigações Patronais R\$ 18.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo R\$ 38.000,00
0303.13754282.11 Manut. Centro Regional de Especialidades
3.1.1.1.03 Outras Desp. Variáveis R\$ 2.000,00
3.1.1.3 Obrigações Patronais R\$ 3.300,00
3.1.2.0 Material de Consumo R\$ 1.000,00
3.1.3.2 Outros Serv. e Enc. R\$ 10.000,00
3.2.3.3 Contribuições Correntes R\$ 1.000,00
4.1.2.0 Equip. e Mat. Permanente R\$ 1.000,00
03.04 DIVISÃO DE APOIO, DIAGNÓSTICO E TERAPIA
0304.13754282.12 Manutenção dos Serv. Apoio Médicos
3.1.1.1.01 Venc. e Vant. Fixas R\$ 73.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo R\$ 20.000,00
03.05 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA
0305.13754282.13 Manut. Vigilância e Epid.
3.1.1.1.01 Venc. e Vant. Fixas R\$ 25.000,00
3.1.1.3 Obrigações Patronais R\$ 7.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo R\$ 20.000,00
Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pató Branco, em 4 de setembro de 1996.
Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

PROJETO DE LEI Nº 85/96

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações consignadas no Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) para cobrir dotações insuficientes no Orçamento da mesma, a saber:

02.00	DEPTO. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
02.01	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0201.13070212.02	Manut. dos Serv. Adm. Geral		
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos	R\$	5.000,00
02.02	DIVISÃO DE EXPEDIENTE E SERV. GERAIS		
0202.13070212.03	Manutenção do Expediente e Serv. Gerais		
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos	R\$	10.000,00
02.04	DIVISÃO DE MATERIAIS		
0204.13070212.06	Serv. de Administração de Material		
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	20.000,00
02.05	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
0205.13080322.07	Serv. Cont. Financ. e Orçamentário		
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	2.000,00
03.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
03.01	ADMINISTRAÇÃO		
0301.13750212.08	Serviços de Administração Geral		
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	3.000,00
03.02	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DE CONTROLE		



Estado do Paraná

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 11
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

0302.13754282.09	Coordenação de Planej. e Controle		
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	8.000,00
03.03	DIVISÃO TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA		
0303.13754282.10	Manut. Assist. Méd. e Odont.		
3.1.3.1	Rem. de Serv. Pessoais	R\$	20.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	270.000,00
03.04	DIVISÃO DE APOIO, DIAG. E TERAPIA		
0304.13754282.12	Manutenção dos Serv. Apoio Médicos		
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	302.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

01.00	DIRETORIA GERAL		
01.01	ASSESSORIA SUPERIOR		
0101.13070212.01	Manutenção da Diretoria Geral		
3.1.1.1.01	Venc. e Vantagens Fixas	R\$	2.000,00
3.1.1.1.03	Outras Desp. Variáveis	R\$	5.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	9.900,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	3.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	3.000,00
02.00	DEPTO. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
02.01	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0201.13070212.02	Manutenção dos Serv. Adm. Geral		
3.1.1.1.01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	10.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	5.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	2.000,00
02.02	DIVISÃO DE EXPEDIENTE E SERV. GERAIS		
0202.13070212.03	Manutenção do Exped. e Serv. Gerais		
3.1.1.1.01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	33.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	20.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	5.000,00
02.03	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
0203.13070212.04	Serviços de Manutenção de Pessoal		
3.1.1.1.01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	8.000,00
3.1.1.1.03	Outras Desp. Variáveis	R\$	1.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	7.000,00



Estado do Paraná

C. Mun. de P. Bco.	
Fls. N.º	20
VISTO	

Câmara Municipal de Pato Branco

4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente	R\$	3.000,00
0203.15844922.05	Contribuição ao PASEP		
3.2.8.0	PASEP	R\$	39.000,00
02.04	DIVISÃO DE MATERIAIS		
0204.13070212.06	Serviços de Administ. de Material		
3.1.1.1.01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	10.000,00
02.05	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
0205.13080322.07	Serv. Cont. Financeiro e Orç.		
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	7.000,00
3.1.3.1	Remun. de Serv. Pessoais	R\$	3.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	4.900,00
03.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
03.01	ADMINISTRAÇÃO		
0301.13750212.08	Serviços de Administração Geral		
3.1.1.1.01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	10.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	10.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	2.000,00
03.02	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE		
0302.13754282.09	Coordenação de Planej. e Controle		
3.1.1.1.01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	12.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	5.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	4.900,00
03.03	DIVISÃO TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA		
0303.13754282.10	Manut. Assist. Médica e Odont.		
3.1.1.1.01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	170.000,00
3.1.1.1.03	Outras Desp. Variáveis	R\$	20.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$	18.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	38.000,00
0303.13754282.11	Manut. Centro Regional de Especialidades		
3.1.1.1.03	Outras Desp. Variáveis	R\$	2.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$	3.300,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	10.000,00
3.2.3.3	Contribuições Correntes	R\$	1.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente	R\$	1.000,00



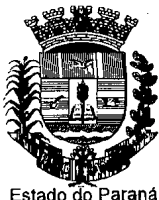
Estado do Paraná

C. Mun. de P. Branco
Fls. N.º 29
VISTO

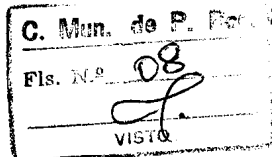
Câmara Municipal de Pato Branco

03.04	DIVISÃO DE APOIO, DIAGNÓSTICO E TERAPIA		
0304.13754282.12	Manutenção dos Serv. Apoio Médicos		
3.1.1.1.01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	73.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	20.000,00
03.05	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA		
0305.13754282.13	Manut. Vigilância e Epid.		
3.1.1.1.01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	25.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	20.000,00

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER

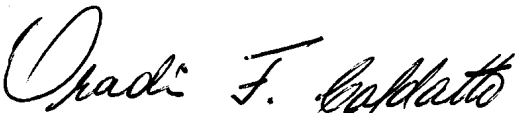
Projeto de Lei nº 85/96

Esta Comissão analisando ao Projeto de Lei nº 85/96, que busca autorização Legislativa visando abrir crédito adicional suplementar, para reforço de dotações consignadas no orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, no valor total de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), adequando assim o Orçamento da Fundação as necessidades de manutenção ao atendimento às ações e serviços da Saúde.

Emitimos assim **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação e aprovação normal da matéria.

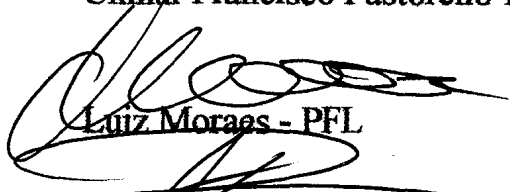
É o nosso parecer, SMJ.

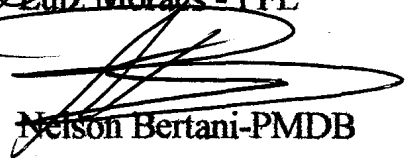
Pato Branco, 23 de agosto de 1996.

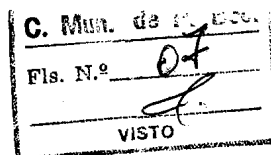

Oradi Francisco Caldato-PMDB-Presidente


Carlinho Antonio Polazzo-PFL


Cilmár Francisco Pastorello-PDT


Luiz Moraes - PFL


Nelson Bertani-PMDB



Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER

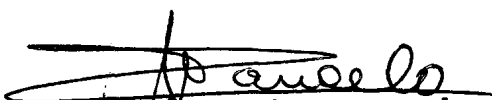
Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis para aprovar Projeto de Lei nº 085/96, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação consignada no Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco.

Analizando a matéria de suplementação para reforço no Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, num valor total de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), verificamos que a cobertura de tal suplementação se dará pela anulação parcial de dotações Orçamentárias consignadas no orçamento, estando em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e dentro dos parâmetros contábeis pertinentes a matéria.

Somos de parecer favorável a tramitação normal da referida matéria.

É o parecer S.M.J.

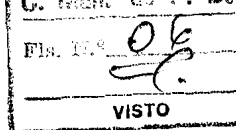
Pato Branco, 23 de agosto de 1996.


Márcia Regina Zanoelo
CO-CRC-PR Nº 27.823



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 85/96

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações consignadas no Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco.

.....
.....
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) para cobrir dotações insuficientes no Orçamento da mesma, a saber:

02.00	DEPTO. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
02.01	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0201.13070212.02	Manut. dos Serv. Adm. Geral		
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos	R\$	5.000,00
02.02	DIVISÃO DE EXPEDIENTE E SERV. GERAIS		
0202.13070212.03	Manutenção do Expediente e Serv. Gerais		
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos	R\$	10.000,00
02.04	DIVISÃO DE MATERIAIS		
0204.13070212.06	Serv. de Administração de Material		
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	20.000,00
02.05	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
0205.13080322.07	Serv. Cont. Financ. e Orçamentário		
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	2.000,00
03.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
03.01	ADMINISTRAÇÃO		
0301.13750212.08	Serviços de Administração Geral		
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	3.000,00
03.02	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DE CONTROLE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

0302.13754282.09	Coordenação de Planej. e Controle		
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	8.000,00
03.03	DIVISÃO TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA		
0303.13754282.10	Manut. Assist. Méd. e Odont.		
3.1.3.1	Rem. de Serv. Pessoais	R\$	20.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	270.000,00
03.04	DIVISÃO DE APOIO, DIAG. E TERAPIA		
0304.13754282.12	Manutenção dos Serv. Apoio Médicos		
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	302.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

01.00	DIRETORIA GERAL		
01.01	ASSESSORIA SUPERIOR		
0101.13070212.01	Manutenção da Diretoria Geral		
3.1.1.1.01	Venc. e Vantagens Fixas	R\$	2.000,00
3.1.1.1.03	Outras Desp. Variáveis	R\$	5.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	9.900,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	3.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	3.000,00
02.00	DEPTO. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
02.01	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0201.13070212.02	Manutenção dos Serv. Adm. Geral		
3.1.1.1.01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	10.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	5.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	2.000,00
02.02	DIVISÃO DE EXPEDIENTE E SERV. GERAIS		
0202.13070212.03	Manutenção do Exped. e Serv. Gerais		
3.1.1.1.01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	33.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	20.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	5.000,00
02.03	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
0203.13070212.04	Serviços de Manutenção de Pessoal		
3.1.1.1.01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	8.000,00
3.1.1.1.03	Outras Desp. Variáveis	R\$	1.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Fls. N.º 04
VISTO

4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente	R\$	3.000,00
0203.15844922.05	Contribuição ao PASEP		
3.2.8.0	PASEP	R\$	39.000,00
02.04	DIVISÃO DE MATERIAIS		
0204.13070212.06	Serviços de Administ. de Material		
3.1.1.1.01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	10.000,00
02.05	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
0205.13080322.07	Serv. Cont. Financeiro e Orç.		
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	7.000,00
3.1.3.1	Remun. de Serv. Pessoais	R\$	3.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	4.900,00
03.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
03.01	ADMINISTRAÇÃO		
0301.13750212.08	Serviços de Administração Geral		
3.1.1.1.01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	10.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	10.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	2.000,00
03.02	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE		
0302.13754282.09	Coordenação de Planej. e Controle		
3.1.1.1.01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	12.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	5.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	R\$	4.900,00
03.03	DIVISÃO TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA		
0303.13754282.10	Manut. Assist. Médica e Odont.		
3.1.1.1.01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	170.000,00
3.1.1.1.03	Outras Desp. Variáveis	R\$	20.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$	18.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	38.000,00
0303.13754282.11	Manut. Centro Regional de Especialidades		
3.1.1.1.03	Outras Desp. Variáveis	R\$	2.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$	3.300,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$	10.000,00
3.2.3.3	Contribuições Correntes	R\$	1.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente	R\$	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Br.
Fls. Nº 03
VISTO

03.04	DIVISÃO DE APOIO, DIAGNÓSTICO E TERAPIA		
0304.13754282.12	Manutenção dos Serv. Apoio Médicos		
3.1.1.1.01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	73.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	20.000,00
03.05	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA		
0305.13754282.13	Manut. Vigilância e Epid.		
3.1.1.1.01	Venc. e Vant. Fixas	R\$	25.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	20.000,00

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Eco.
Pls. N.º 02
VISTO

MENSAGEM Nº 40/96

RECEBIDO	
Data 22/08/96	Hora 14h
Assinatura [assinatura]	
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO	

*Excelentíssimo Senhor Presidente
e demais membros da
Câmara Municipal de Pato Branco - PR.*

Valemo-nos desta Mensagem para encaminhar à esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para alterar o Orçamento vigente da Fundação de Saúde de Pato Branco, para abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), destinado a adequá-lo ao Sistema de Gestão Semi-Plena recentemente implantado em virtude da nova orientação determinada pelo Governo Federal ao Sistema Único de Saúde, com o que foram aumentados os repasses financeiros para a cobertura dos serviços e ações de saúde.

A exemplo do que fizemos no mês passado, estamos novamente propondo a criação de Crédito Adicional Suplementar porquanto é a única forma possível de adequação da Lei Orçamentária à nova sistemática, já que inexistem condições de ser feito através de excesso de arrecadação ou supressão de outras dotações.

Antecipamos que por essas mesmas razões, no decorrer do vindouro mês de setembro estaremos enviando novo projeto de lei com a mesma finalidade, o qual seguramente, aí sim, preverá a abertura de crédito especial suplementar por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Eco
Fls. N.º *01*
VISTO

excesso de arrecadação, oportunidade em que tecnicamente isso será possível, já que agora ainda não temos condições para tanto e nem mesmo para suprir as reais necessidades de adequação do mesmo Orçamento pelos motivos já declinados, o que ocorre em face de que ao elaborarmos a Lei Orçamentária não se imaginava a possibilidade de se verificarem as mudanças antes referidas.

E diante do fato de que a Fundação de Saúde tem inúmeros compromissos a serem honrados já nos decorrer dos próximos dias, a exemplo da folha-de-pagamento de pessoal, há inarredável necessidade de que as alterações propostas sejam concretizadas, convocamos tantas sessões extraordinárias quantas bastem para que o Projeto de Lei seja debatido e aprovado, dada a urgência urgentíssima que necessitamos ter para promover as mudanças indicadas.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei anexo, antecipamos agradecimentos e colhemos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco-PR, em 20 de agosto de 1.996.


Delvino Longhi
Prefeito Municipal